



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

COMUNICO A MATÉRIA EM PAUTA NA ORDEM DO DIA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA, DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2020 (SEGUNDA-FEIRA), ÀS 19H00.

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS:

01 – VETO TOTAL APOSTO PELO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL AO PROJETO DE LEI Nº 29/2020, de autoria do Vereador Luiz Carlos Nogueira, que dispõe sobre a comercialização, venda e distribuição de veneno no município de Mogi Guaçu, e dá outras providências.

02 – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08/2020, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza o Município receber, em doação, área que especifica para regularização de sistema viário.

03 – PROJETO DE LEI Nº 40/2020, de autoria do Vereador Francisco Magela Inácio, que dispõe sobre denominação de “João Gilberto Ortiz”, a Rua 07, localizada no Loteamento “Residencial Vila Real”.

Presidência da Câmara Municipal de Mogi Guaçu, 28 de agosto de 2020.


Vereador **RODRIGO FALSETTI**
Presidente 2019/2020



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

OF.GP. 187 .06.2020.

Mogi Guaçu, 30 de junho de 2020.


Senhor Presidente:

Cumpre-me informar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência que, com fundamento no artigo 52 da Lei Orgânica do Município, resolvi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 29/2020, encaminhado pelo Autógrafo nº 6.130, de 2020, *que dispõe sobre a comercialização, venda e distribuição de veneno no município de Mogi Guaçu, e dá outras providências.*

Impõe-se o veto total ao Projeto de Lei em referência, Senhor Presidente, por inconstitucionalidade, tendo em vista que a matéria disciplinada no autógrafo é afeta à competência constitucional para legislar, de forma concorrente, da União, Estados e Distrito Federal, artigo 24, enquanto que, aos Municípios compete "cuidar da saúde", em conjunto com os demais entes federativos, art. 23, II.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e dignos Pares, aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

À
Sua Excelência o Senhor
Vereador RODRIGO FALSETTI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
MOGI GUAÇU - SP



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 2020

Dispõe sobre a comercialização, venda e distribuição de veneno no município de Mogi Guaçu, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica vedada a comercialização, venda e distribuição de agrotóxico pertencente ao grupo químico dos organosfosforados e carbamatos, mais conhecido como "chumbinho", que produzem risco à vida humana e animal, em todos os estabelecimentos comerciais do município de Mogi Guaçu.

Art. 2º A venda de agrotóxicos e afins será feita por meio de receituário próprio, prescrito por profissionais legalmente habilitados, nos termos do art. 13 da Lei Federal nº 7.802/89, e em estabelecimentos que têm por finalidade precípua a comercialização de produtos agropecuários, devidamente credenciados e autorizados pela ANVISA.

Art. 3º As penalidades administrativas serão aplicadas aos estabelecimentos infratores a critério do Poder Executivo, não eximindo o infrator de eventual responsabilização civil e criminal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 02 de abril de 2020

Vereador LUIZ CARLOS NOGUEIRA



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 014 .07.2020.

Mogi Guaçu, 31 de Julho de 2020.

Do Prefeito
Ao Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Faço uso do presente para encaminhar a Vossa Excelência, para deliberação dessa nobre Edilidade, o incluso projeto de lei complementar que autoriza o Município receber, em doação, área que especifica para regularização do sistema viário.

Referida propositura, Senhor Presidente, tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a receber de PROMOVAL 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPL/MF Nº 25450416/0001-32, uma área de terreno especificada como Fração "B1" do loteamento denominado "NOVA ODESSA", com área de 490,49 metros quadrados, para regularização do sistema viário, com anexação à área da Rua Francisco Nascimento Ferraz, na confluência com a Rua Vereador Avelino de Moraes, objeto da Matrícula nº 63904, do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Guaçu, conforme planta, memorial descritivo e laudo avaliatório, em anexo.

Na expectativa de merecer a melhor acolhida de Vossa Excelência e Nobres Pares, reafirmo os meus protestos de elevada estima e consideração, solicitando seja a presente propositura apreciada em regime de urgência, conforme prevê o art. 50 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente.


ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO

A Sua Excelência
Vereador RODRIGO FALSETTI
Presidente da Câmara Municipal de Mogi Guaçu
MOGI GUAÇU – SP



PREFEITURA DE MOGI GUAÇU-SP
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 08 , DE 2020.

Autoriza o Município receber, em doação, área que especifica para regularização de sistema viário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI COMPLEMENTAR**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber, de PROMOVAL 06 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., CNPJ/MF Nº 25450416/0001-32, para regularização de sistema viário, com anexação à área da Rua Francisco Nascimento Ferraz, na confluência com a rua Vereador Avelino de Moraes, o terreno designado Fração "B1", objeto da Matrícula nº 63904, junto ao Oficial de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Mogi Guaçu, abaixo descrito, com planta, memorial descritivo e laudo avaliatório que instruem os autos do Processo Administrativo nº 3546/2018:

"TERRENO designado Fração "B1", desmembrado da Fração "B" (remanescente) e Fração "B1" (englobados), do loteamento denominado "NOVA ODESSA", nesta cidade e comarca, com área de 490,49 metros quadrados e de forma irregular, mede 32,68 metros na face onde confronta com a Rua Vereador Avelino de Moraes; deflete a esquerda e posteriormente a direita e segue em curva com distância de 22,02 metros e Raio de 9,00 metros, deflete a direita e segue em reta com distância de 107,32 metros, na face onde confronta em toda essa extensão com a Fração "B" (remanescente) e daí deflete a esquerda e segue em reta com distância de 136,78 metros na face onde confronta com o leito da FEPASA atual Rua Francisco Nascimento Ferraz até encontrar a Rua Vereador Avelino de Moraes.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, correndo por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente as despesas com sua execução.

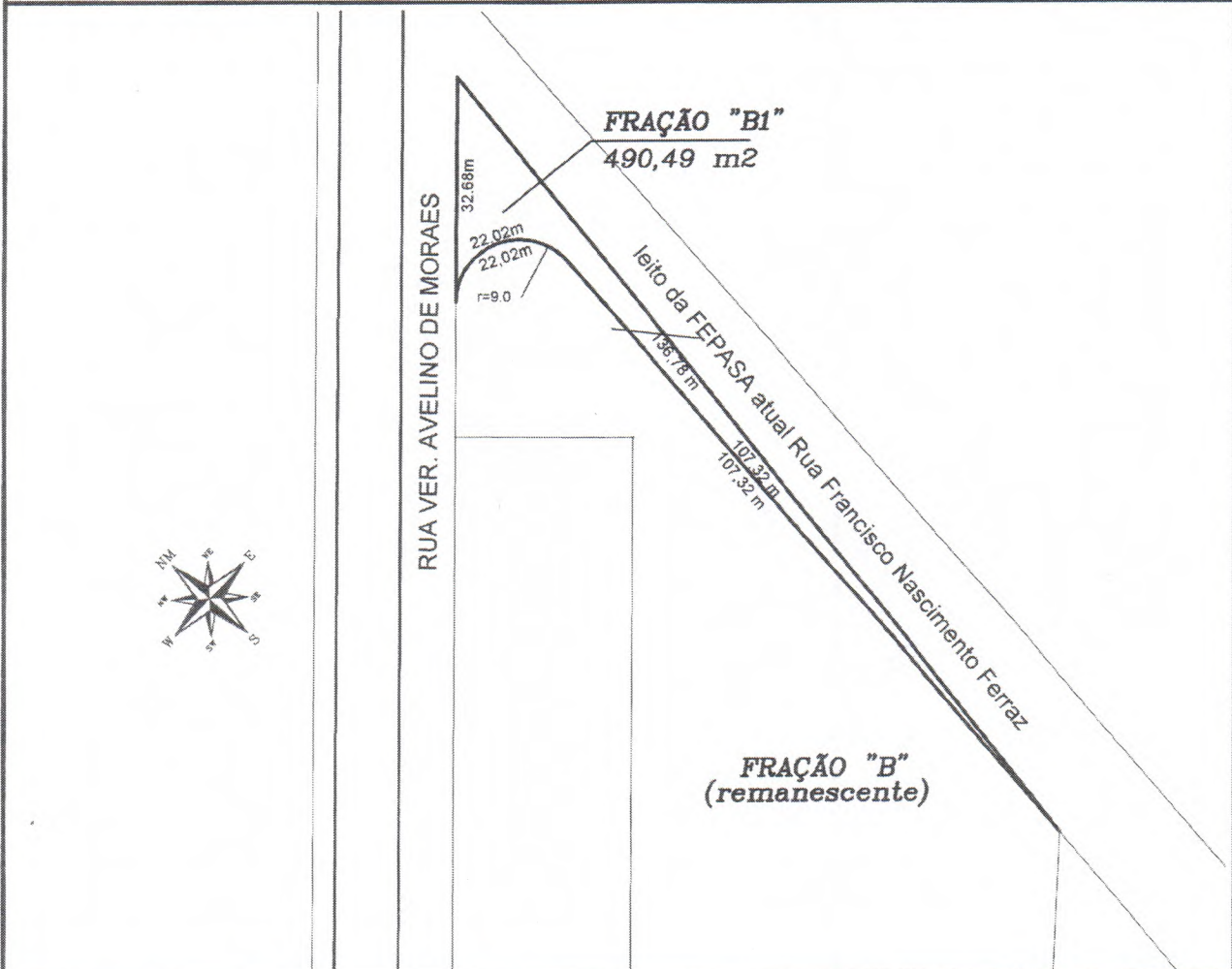
Mogi Guaçu,



ENGº WALTER CAVEANHA
PREFEITO



LOCALIZAÇÃO

● - LOCAL EM QUESTÃO



 <p>ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU 17-20 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DIVISAO DE PLANEJAMENTO URBANO</p>	<p>ENGº WALTER CAVEANHA PREFEITO MUNICIPAL</p>					
	<p>ASSUNTO — LEVANTAMENTO PLANIMETRICO DE IMOVEL</p>					
<p>LOCAL — Rua Ver. Avelino de Moraes com leito da FEPASA, atual Rua Francisco Nascimento Ferraz - Fração "B1" - Imóvel Nova Odessa</p>						
<p>PROPRIETÁRIO — PROMOVAL 06 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.</p>						
DATA	ESCALA	LEV.TOP.	PROJETO	DESENHO	PROCESSO	FOLHA
MAIO/2018	1:1000		SBRISSE	D.P.U.	3546/18	UNICA

ARO LUIS HENRIQUE B. CARDOSO
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJ. E DESENV. URBANO



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto : Memorial Descritivo de Imóvel


Local : Rua Ver. Avelino de Moraes com leito da FEPASA, atual Rua Francisco Nascimento Ferraz - Fração "B1" - Imóvel Nova Odessa

Propr. : **PROMOVAL 06 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

Descrição:

TERRENO designado Fração "B1", desmembrado da Fração "B" (remanescente) e Fração "B1" (englobados), do loteamento denominado "NOVA ODESSA", nesta cidade e comarca, com área de 490,49 metros quadrados e de forma irregular, mede 32,68 metros na face onde confronta com a Rua Vereador Avelino de Moraes; deflete a esquerda e posteriormente a direita e segue em curva com distância de 22,02 metros e Raio de 9,00 metros, deflete a direita e segue em reta com distância de 107,32 metros, na face onde confronta em toda essa extensão com a Fração "B" (remanescente) e daí deflete a esquerda e segue em reta com distância de 136,78 metros na face onde confronta com o leito da FEPASA atual Rua Francisco Nascimento Ferraz até encontrar a Rua Vereador Avelino de Moraes.

Mogi Guaçu, 18 de maio de 2018.


Luis Henrique B. Cardoso
Secretário Municipal de Planejamento
e Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MOGI GUAÇU

ESTADO DE SÃO PAULO

DOAÇÃO C/ ENCARGOS

PERMUTA

DESAPROPRIAÇÃO

ALIENAÇÃO POR VENDA

PROCESSO

3.546/2018

LAUDO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADO **Município de Mogi Guaçu**

PROPRIETÁRIO **Promoval 06 Empreendimento e Participações Ltda.**

DADOS DO IMÓVEL			
Logradouro	Área	Lote	Quadra
rua Vereador Avelino de Moraes	B1		
Lado da Rua	Distância da Esquina/Prédio	Loteamento	
direito	Esquina	Nova Odessa	
Bairro	Nova Odessa	Cidade	Mogi Guaçu
		Estado	SP

SERVIÇOS PÚBLICOS NO ENTORNO DA GLEBA			
<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto	<input checked="" type="checkbox"/> Transp. Coletivo	<input checked="" type="checkbox"/> Telefonia
<input checked="" type="checkbox"/> Energia Elétrica	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Iluminação Pública	<input type="checkbox"/> Outros
<input checked="" type="checkbox"/> Limpeza			

CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL			
Área (m2)	Frente	32,68	Fundo
490,49	Lado Dir.	22,02+107,32	Lado Esq.
	Curva		136,78
			Topografia
			plana
			Cota
			da rua
			Forma
			irregular
			Característica do Bairro
			Residencial

A área e as medidas perimetrais acima mencionadas, conferem com a planta em anexo

OBSERVAÇÕES O valor atribuído ao imóvel é resultado de pesquisa efetuada no mercado imobiliário local, Imóvel depreciado devido suas dimensões

AVALIAÇÃO			
			Índice de depreciação
Especificação	Unid.		TOTAL
Área	m2	490,49	
Valor Unitário	R\$/m2	400,00	
Valor Total	R\$	196.196,00	0,50
			98.098,00

POR EXTENSO **Noventa e oito mil e noventa e oito reais**

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONFORME PORTARIA Nº 022/2013		CIENTE - INTERESSADO
Engº Luiz Marcelo de Mattos	Engº Heitor Henrique Capuani	
Engº Fernando José Fernandes		

LOCAL e DATA **Mogi Guaçu, 30 de junho de 2020**

22
LR



Câmara Municipal de Mogi Guaçu

Estado de São Paulo


PROJETO DE LEI Nº 40 , DE 2020

Dispõe sobre denominação de “João Gilberto Ortiz”, a Rua 07, localizada no Loteamento “Residencial Vila Real”.

Art. 1º Passa a denominar-se **JOÃO GILBERTO ORTIZ**, a Rua 07, localizada no Loteamento “Residencial Vila Real”, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 16 de junho de 2020.


Ver. FRANCISCO MAGELA INÁCIO
(Chicão do Açogue)
PTB